



**CONTRATO CVM Nº 019/2014  
TERMO ADITIVO Nº 04**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇOM, QUE  
ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE  
VALORES MOBILIÁRIOS E A ALE & DAN  
SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA  
LTDA**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro**, doravante denominada **CVM**, e **ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, estabelecida à Rua Américo Rodrigues, nº 137, Patronato, São Gonçalo/RJ (CEP 24.435-280), inscrita no CNPJ sob o nº 11.395.635/0001-51, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Cândido de Andrade Melo**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 26/05/2014, aditado pelos Termos Aditivos nº 1, em 20/03/2015; nº 2, em 25/01/2016; e nº 3 em 02/03/2017, Processo de Compras nº RJ-2014-2578, o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Sétima**), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2018 com termo final em 26/05/2019;
2. permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 29/01/2018.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2018.

  
TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO  
Pela CVM

  
ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO  
Pela CONTRATADA

